



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.230 DE 25 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. O Orçamento do Município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

TÍTULO I ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 924, de 8 de julho de 2021, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

II - 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

III - 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

V - 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

VI - 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

VII - 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

VIII - 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

IX - 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

X - 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

XI - 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO I ANEXO DE RISCOS FISCAIS



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SEÇÃO I DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, contém o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II ANEXOS DE METAS FISCAIS

SEÇÃO I METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, foi elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 levam em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual - IPCA, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021 e a previsão do PIB do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Rio de Janeiro.

SEÇÃO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado





Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Rio de Janeiro.

SEÇÃO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

SEÇÃO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio consolidado do Município e sua consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta separadamente a situação do Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quatis-QUATIS-PREV.

SEÇÃO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de





Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante desta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, contém a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, QUATIS-PREV, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

SEÇÃO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais contém um demonstrativo que indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsidio, credito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.





Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único - De conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

SEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.





Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal obedece à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

SEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

TÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. Em atendimento ao art. 4º, § 1º da LRF, os Objetivos, Prioridades e Metas da Administração Municipal de Quatis para o exercício financeiro de 2023 serão as estabelecidas no Demonstrativo – 1 desta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos da Revisão do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Demonstrativo – 1, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Demonstrativo – 1, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - Os objetivos, prioridades e metas constante do Demonstrativo – 1 da presente Lei, poderão ser revistos, em função da Revisão do PPA para o período de 2023 a 2025.

TÍTULO III

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Quatis.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

TÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os





Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Autarquias, Fundos, Empresas Públicas e Outras.

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Parágrafo único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

- I - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- II - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- III - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Parágrafo único. Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 5% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas no orçamento total.





Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal

no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do artigo 167, I da Constituição Federal.

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023.

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, nos termos do art. 4º, I, "e" da LRF.

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.





Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF.

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica nos termos do artigo 33 parágrafo único da LRF.

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do artigo 31 parágrafo primeiro, inciso II da LRF.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as





Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.





Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

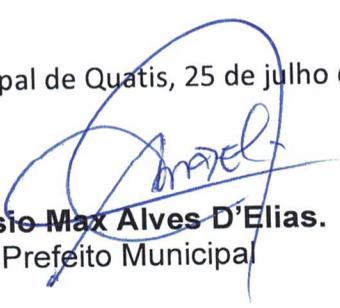
Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 25 de julho de 2022.


Aluísio Max Alves D'Elias.
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

LDO - 2023

ARF (LRF, art 4o , § 3o)

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	650.000,00	CREDITOS ADICIONAIS	650.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	250.000,00	CREDITOS ADICIONAIS	250.000,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	CREDITOS ADICIONAIS	100.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATI



ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL
Receita Total	100.037.011,76	96.691.486,33	0,01	0,15	105.689.102,93	102.411.921,44	0,01	0,15	111.766.226,35	108.321.599,49	0,01	0,15
Receitas Primárias (I)	93.917.255,85	90.776.392,66	0,01	0,15	99.223.580,80	96.146.880,62	0,01	0,14	104.928.936,69	101.695.034,59	0,01	0,15
Despesa Total	100.037.011,76	96.691.486,33	0,01	0,15	105.689.102,94	102.411.921,45	0,01	0,15	111.766.226,36	108.321.599,50	0,01	0,15
Despesas Primárias (II)	99.138.306,77	95.822.836,62	0,01	0,15	104.739.621,11	101.491.880,92	0,01	0,15	110.762.149,32	107.348.468,04	0,01	0,15
Resultado Primário (III) = (I – II)	(5.221.050,92)	(5.046.443,96)	0,00	(0,01)	(5.516.040,31)	(5.345.000,30)	0,00	(0,01)	(5.833.212,63)	(5.653.433,45)	0,00	(0,01)
Resultado Nominal	(28.550.000,00)	(27.595.205,88)	0,00	(0,04)	8.000.000,00	7.751.937,98	0,00	0,01	25.000.000,00	24.229.501,84	0,00	0,03
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(38.000.000,00)	(36.729.170,69)	0,00	(0,06)	(30.000.000,00)	(29.069.767,44)	0,00	(0,04)	(5.000.000,00)	(4.845.900,37)	0,00	(0,01)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023			2024			2025		
	PIB real (crescimento % anual)	Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	Receita Corrente Líquida - RCL			
1,57	8,95	5,37	3,46	856.131.000,00	874.538.000,00	892.641.000,00	2,15	2,07	8,95
				67.714.000,00	70.057.000,00	72.299.000,00			5,28
									3,18



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

LDO - 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021			Metas Realizadas em 2021			Variação	
	(a)	%PIB	%RCL	(b)	%PIB	%RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	66.771.593,75	0,00	0,00	101.008.561,42	0,00	0,00	34.236.967,67	51,27
Receitas Primárias (I)	62.790.083,43	0,00	0,00	95.242.345,22	0,00	0,00	32.452.261,79	51,68
Despesa Total	66.771.593,75	0,00	0,00	68.850.110,31	0,00	0,00	2.078.516,56	3,11
Despesas Primárias (II)	65.929.088,75	0,00	0,00	67.264.864,50	0,00	0,00	1.335.775,75	2,03
Resultado Primário (III) = (I – II)	(3.139.005,32)	0,00	0,00	27.977.480,72	0,00	0,00	31.116.486,04	(991,28)
Resultado Nominal	(28.341.584,80)	0,00	0,00	537.414,03	0,00	0,00	537.414,03	100,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00	0,00	468.000,00	100,00
Dívida Consolidada Líquida	(48.539.145,60)	0,00	0,00	(10.532.695,64)	0,00	0,00	38.006.449,96	(360,84)

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATUORZINHO



LDO - 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
				%	%	%
Receita Total	82.119.050,85	101.008.561,42	23,00	94.615.541,25	(6,33)	100.037.011,76
Receitas Primárias (I)	74.739.542,49	95.242.345,22	27,43	88.827.443,34	(6,74)	93.917.255,85
Despesa Total	65.681.870,06	68.850.110,31	4,82	94.615.541,25	37,42	100.037.011,76
Despesas Primárias (II)	64.713.106,77	67.264.864,50	3,94	93.765.541,25	39,40	99.138.306,77
Resultado Primário (III) = (I – II)	10.026.435,72	27.977.480,72	179,04	(4.938.097,91)	117,65	(5.221.050,92)
Resultado Nominal	2.140.187,73	537.414,03	(74,89)	1.082.695,64	101,46	(28.550.000,00)
Dívida Pública Consolidada	770.585,97	468.000,00	(39,27)	0,00	100,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(11.070.109,67)	(10.532.695,64)	(4,85)	(9.450.000,00)	(10,28)	(38.000.000,00)
				(30.000.000,00)	302,12	(21,05)
						(5.000.000,00)
						(83,33)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
				%	%	%
Receita Total	78.567.786,88	97.762.835,29	24,43	91.495.543,23	(6,41)	96.691.486,33
Receitas Primárias (I)	71.507.407,66	92.181.905,94	28,91	85.898.310,94	(6,82)	90.776.392,66
Despesa Total	62.841.437,10	66.637.737,43	6,04	91.495.543,23	37,30	96.691.486,33
Despesas Primárias (II)	61.914.568,28	65.103.430,60	5,15	90.673.572,43	39,28	95.822.836,62
Resultado Primário (III) = (I – II)	9.592.839,38	27.078.475,34	182,28	(4.775.261,49)	(117,63)	(5.046.443,96)
Resultado Nominal	2.047.634,64	520.145,21	(74,60)	1.046.993,17	101,29	(27.595.205,88)
Dívida Pública Consolidada	184.674,13	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(10.591.379,32)	(10.194.246,65)	(3,75)	(9.138.381,20)	11,55	(36.729.170,69)
				(301,92)		(20,85)
						(4.845.900,37)
						(83,33)





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

LDO - 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	1,00	100,00	2,00	100,00	3,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1,00	100,00	2,00	100,00	3,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	82.400.332,08	50,01	56.840.566,06	50,01	48.030.120,65	50,01
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	82.374.151,98	49,99	56.814.385,96	49,99	48.003.940,55	49,99
TOTAL	164.774.484,06	100,00	113.654.952,02	100,00	96.034.061,20	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	6.532.860,85	50,00	5.248.518,12	50,00	5.994.705,46	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.532.860,85	50,00	5.248.518,12	50,00	5.994.705,46	50,00
TOTAL	13.065.721,70	100,00	10.497.036,24	100,00	11.989.410,92	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

LDO - 2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	425.150,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	425.150,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações			

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	425.150,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

LDO - 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

RECEITAS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	6.289.548,47	9.141.198,33	6.487.459,57
Contribuições	1.595.274,32	1.922.194,34	2.260.087,65
Receita Patrimonial	4.694.274,15	7.219.003,99	4.227.371,92
Valores Mobiliários	4.694.274,15	7.219.003,99	4.227.371,92
Receita Intra-orçamentária Corrente	2.816.451,76	3.536.372,58	3.279.666,66
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	9.106.000,23	12.677.570,91	9.767.126,23
DESPESA	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.395.177,47	2.575.986,25	2.885.517,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	306.434,94	296.813,03	340.366,59
Despesas Correntes	298.682,21	285.463,03	316.543,80
Despesas de Capital	7.752,73	11.350,00	23.822,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.088.742,53	2.279.173,22	2.545.151,25
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.088.742,53	2.279.173,22	2.545.151,25
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.088.742,53	2.279.173,22	2.545.151,25
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	7.821,49	7.057,18	3.801,68
ADMINISTRAÇÃO	7.821,49	7.057,18	3.801,68
Despesas Correntes	7.821,49	7.057,18	3.801,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.402.998,96	2.583.043,43	2.889.319,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	6.703.001,27	10.094.527,48	6.877.806,71



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

LDO - 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	9.106.000,23	12.677.570,91	9.767.126,23
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	4.411.726,08	5.458.566,92	5.539.754,31
Outros Aportes para o RPPS	4.694.274,15	7.219.003,99	4.227.371,92
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.050.000,00	3.080.000,00	3.080.500,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	1.044.801,62	948.923,85	858.113,80



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

LDO - 2023
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)
RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA

TRIBUTO	MODALIDADE	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2023	2024	2025	
RECEITA TRIBUTARIA		0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	-



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

LDO - 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	600.002,00
(-) Transferências Constitucionais	1,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	600.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	100.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	700.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Serviço público mantido	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	700.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

LDO - 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2022	2.776.314,17	2.464.465,66	311.848,51	26.032.864,50
2023	2.665.672,25	2.359.258,96	306.413,29	25.931.217,11
2024	2.558.753,84	2.273.522,66	285.231,18	25.682.086,84
2025	2.456.744,20	2.179.363,02	277.381,18	25.344.650,62
2026	2.337.785,92	2.425.129,71	(87.343,79)	24.477.347,36
2027	2.217.557,00	2.674.843,28	(457.286,28)	23.242.312,78
2028	2.110.197,31	2.787.690,31	(677.493,00)	21.897.693,51
2029	2.006.983,98	2.887.980,55	(880.996,57)	20.479.121,13
2030	1.912.116,26	2.901.904,97	(989.788,71)	19.028.904,29
2031	1.807.544,28	3.091.502,91	(1.283.958,63)	17.260.690,63
2032	1.712.927,71	3.180.959,25	(1.468.031,54)	15.457.534,09
2033	1.628.347,96	3.115.891,28	(1.487.543,32)	13.801.750,33
2034	1.535.748,14	3.190.756,85	(1.655.008,71)	11.987.530,63
2035	1.451.074,06	3.215.990,28	(1.764.916,22)	10.223.758,79
2036	1.373.842,85	3.213.899,65	(1.840.056,80)	8.447.563,41
2037	1.300.457,81	3.179.389,74	(1.878.931,93)	6.740.794,24
2038	1.225.697,18	3.114.564,88	(1.888.867,70)	5.121.362,19
2039	1.138.318,57	3.296.638,55	(2.158.319,98)	3.265.952,43
2040	1.064.018,34	3.315.442,42	(2.251.424,08)	1.587.471,22
2041	999.486,07	3.267.117,91	(2.267.631,84)	51.046,41
2042	920.868,60	3.341.846,89	(2.420.978,29)	(1.570.732,45)
2043	849.008,00	3.177.122,80	(2.328.114,80)	(2.907.010,92)
2044	796.448,25	2.988.420,32	(2.191.972,07)	(4.131.305,23)
2045	741.690,78	2.800.428,64	(2.058.737,86)	(5.307.032,87)
2046	668.037,32	2.904.650,33	(2.236.613,01)	(6.750.712,50)
2047	595.377,38	3.092.687,08	(2.497.309,70)	(8.233.806,37)
2048	530.879,66	3.270.317,52	(2.739.437,86)	(9.646.325,45)
2049	478.048,70	3.290.080,99	(2.812.032,29)	(10.809.506,75)
2050	431.603,56	3.339.698,23	(2.908.094,67)	(11.907.035,56)
2051	392.742,94	3.268.997,59	(2.876.254,65)	(12.779.464,22)
2052	353.741,13	3.151.726,47	(2.797.985,34)	(13.540.663,43)
2053	318.766,61	3.017.596,29	(2.698.829,68)	(14.211.123,86)
2054	284.783,30	2.859.866,05	(2.575.082,75)	(14.771.769,44)
2055	256.558,61	2.657.298,73	(2.400.740,12)	(15.210.263,07)
2056	235.415,60	2.479.902,45	(2.244.486,85)	(15.603.278,16)
2057	212.037,14	2.248.486,25	(2.036.449,11)	(15.879.676,72)
2058	190.106,73	2.014.811,56	(1.824.704,83)	(16.091.165,92)
2059	174.020,72	1.831.906,89	(1.657.886,17)	(16.275.565,43)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

LDO - 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2060	155.582,20	1.633.963,65	(1.478.381,45)	(16.389.945,30)
2061	132.627,81	1.397.273,69	(1.264.645,88)	(16.427.609,83)
2062	114.011,29	1.184.060,24	(1.070.048,95)	(16.431.126,42)
2063	9.998.621,00	1.026.043,86	8.972.577,14	(6.543.419,36)
2064	88.669,53	901.662,43	(812.992,90)	(16.448.668,35)
2065	74.764,47	754.402,81	(679.638,34)	(16.416.780,10)
2066	61.422,62	614.022,82	(552.600,20)	(16.374.367,52)
2067	52.906,84	518.164,10	(465.257,26)	(16.355.342,09)
2068	44.857,41	436.067,54	(391.210,13)	(16.334.801,33)
2069	40.357,08	387.776,07	(347.418,99)	(16.333.496,32)
2070	34.647,29	330.837,67	(296.190,38)	(16.313.112,18)
2071	25.617,10	250.713,72	(225.096,62)	(16.263.689,01)
2072	18.820,94	188.937,28	(170.116,34)	(16.225.991,86)
2073	15.840,04	154.661,22	(138.821,18)	(16.207.805,70)
2074	11.420,46	110.171,78	(98.751,32)	(16.175.716,61)
2075	8.455,74	79.815,59	(71.359,85)	(16.152.485,11)
2076	7.016,50	64.448,31	(57.431,81)	(16.178.850,03)
2077	4.932,76	45.429,09	(40.496,33)	(16.196.663,27)
2078	3.372,52	30.736,96	(27.364,44)	(16.216.243,26)
2079	806,44	10.093,14	(9.286,70)	(16.229.170,17)
2080	359,81	4.503,23	(4.143,42)	(16.253.412,23)
2081	0,00	0,00	0,00	(16.277.118,36)
2082	0,00	0,00	0,00	(16.303.511,39)
2083	0,00	0,00	0,00	(16.328.523,14)
2084	0,00	0,00	0,00	(16.352.225,02)
2085	0,00	0,00	0,00	(16.374.684,82)
2086	0,00	0,00	0,00	(16.395.966,85)
2087	0,00	0,00	0,00	(16.416.132,16)
2088	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2089	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2090	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2091	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2092	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2093	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2094	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2095	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2096	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)

CÂMARA MUNICIPAL DE QUAT'S



LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

			Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ		
PROGRAMA:	038 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA		
AÇÃO: AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO			
OBJETIVO:	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		
TIPO Projeto			
		META FÍSICA	VALOR
		2023	25 %
			21.358,74
		Total do Programa	2023
			21.358,74
			Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ		
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA		
AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO			
OBJETIVO:	TEM POR OBJETIVO MANTER O PAGAMENTO DO PLENÁRIO		
TIPO Atividade			
		META FÍSICA	VALOR
		2023	100 %
			562.453,60
		Total do Programa	2023
			2.862.555,60

CÂMARA MUNICIPAL DE QUAT'S



LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 040 - APOIO A EVENTOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: APOIO A EVENTOS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA:	040 - APOIO A EVENTOS
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: APOIO A EVENTOS	
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA
TIPO Atividade	
VALOR	
2023	1 UNI
	158.595,00
	Total do Programa 2023
	158.595,00

CÂMARA MUNICIPAL DE QUAT'S



LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA

OBJETIVO: "TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

VALOR
2023 3.421.814,00

Total do Programa 2023 3.421.814,00

VALOR
2023 100 %

VALOR
2023 3.421.814,00



Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	064 - SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

AÇÃO: PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

OBJETIVO:	Objetivo: – Melhorar a estrutura física e tecnológica de unidades de Média e Alta Complexidade em Saúde por meio de reforma, ampliação ou construção de unidade de saúde, bem como a aquisição de equipamento de caráter permanente.	META FÍSICA	VALOR
		2023 100 %	264.326,06
TIPO Atividade		Total do Programa 2023	264.326,06

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	064 - SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

AÇÃO: PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
		2023 100 %	835.267,00
TIPO Atividade		Total do Programa 2023	835.267,00

AÇÃO: PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO

OBJETIVO:	Objetivo: XX – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutiva, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil no módulo incentivos por desempenho.	META FÍSICA	VALOR
		2023 100 %	204.587,55
TIPO Atividade		Total do Programa 2023	204.587,55

AÇÃO: PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

OBJETIVO:	Objetivo: XX – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutiva, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil no módulo incentivos por desempenho.	META FÍSICA	VALOR
		2023 25 %	242.040,08
TIPO Atividade		Total do Programa 2023	242.040,08

AÇÃO: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS

OBJETIVO:	Objetivo: XX – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica por meio de financiamento estadual, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutiva, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade.	META FÍSICA	VALOR
		2023 25 %	158.922,76
TIPO Atividade		Total do Programa 2023	158.922,76

AÇÃO: PROGRAMA GESTÃO DO SUS

OBJETIVO:	Objetivo: – Manter e Operacionalizar ações estratégicas voltadas a capacitação permanente e a eficiência gerencial dos serviços SUS	META FÍSICA	VALOR
		2023 100 %	35.148,45
TIPO Atividade		Total do Programa 2023	35.148,45

AÇÃO: PROGRAMA DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS

TIPO Atividade			

CÂMARA MUNICIPAL DE QUAT'S



LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	064 - SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
OBJETIVO:	ObjT. Manter e Operacionalizar o Programa de Agentes Combate de Endemias, assistindo a população com orientações e serviços por meio de visitas de rotina na prevenção, no combate/controle de vetores de risco a saúde.	VALOR 166.397,87

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

OBJETIVO:	Objetivo' – Melhorar a estrutura física e tecnológica de unidades de saúde de atenção primária a saúde por meio de reforma, ampliação ou construção de unidade de saúde, bem como a aquisição de equipamento de caráter permanente.	VALOR 720.104,83
-----------	---	----------------------------

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

OBJETIVO:	OPERACIONALIZAR O ACESSO DE MUNICÍPIOS A MEDICAMENTOS PERTECENTES AS GRADES DO SUS	VALOR 163.795,28
-----------	--	----------------------------

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT

OBJETIVO:	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE RESULTADO A LONGO PRAZO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSIVENS	VALOR 6.026.610,00
-----------	--	------------------------------

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA

OBJETIVO:	– Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutiva, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil correspondente ao módulo de captação ponderada.	VALOR 1.398.431,34
-----------	--	------------------------------

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	VALOR 573.460,90
-----------	-------------------------------	----------------------------

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	VALOR 16.405,07
-----------	-------------------------------	---------------------------

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	VALOR 7.196.804,56
-----------	-------------------------------	------------------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE QUAT'S



LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	064 - SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	
OBJETIVO:	AÇÕES MANTIDAS

TIPO Atividade

AÇÃO: TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
OBJETIVO:	AÇÕES MANTIDAS

TIPO Atividade

AÇÃO: PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	
OBJETIVO:	REPASSE REALIZADO

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	
OBJETIVO:	"II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTIVEL, MATERIAL PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
OBJETIVO:	1 UNI

TIPO Atividade

		Total do Programa 2023	24.652.089,75
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA:	883 - SAÚDE BUCAL		

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	VALOR
PROGRAMA:	883 - SAÚDE BUCAL	29.604,40
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	VALOR
PROGRAMA:	883 - SAÚDE BUCAL	29.604,40
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

CÂMARA MUNICIPAL DE QUAT'S



LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 893 - SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

TIPO Atividade

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal	
Total do Programa 2023	29.604,40

CÂMARA MUNICIPAL DE QUAT'S



LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR

VALOR

OBJETIVO:	TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAL PERMANENTES E AFINS.	VALOR
		916.930,74

TIPO Atividade

Total do Programa 2023

916.930,74

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

PROGRAMA: 124 - ESTRADAS VICINAIAS

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIAS

VALOR

OBJETIVO:	MANTER AS ESTRADAS VICINAIAS	VALOR
		2023 25 %

TIPO Atividade

Total do Programa 2023

1.638.815,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

PROGRAMA: 125 - CAMPO FORTE

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CAMPO FORTE

VALOR

OBJETIVO:	Disponibilizar máquinas e equipamentos ao produtor rural, em quantidade e qualidade necessária e suficiente ao preparo, plantio e cultivo da agricultura, além de algumas práticas pecuárias, preferencialmente aquelas familiares, tudo a custos muito baixos.	VALOR
		2023 25 %

TIPO Atividade

Total do Programa 2023

1.638.815,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

PROGRAMA: 126 - BANCO DE INFORMAÇÕES

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: BANCO DE INFORMAÇÕES

VALOR

OBJETIVO:	Conhecer a realidade da atividade praticada no município, comparando com outras atividades, para melhorar a qualidade da assistência técnica e Extensão, apoiando o desenvolvimento de novos projetos.	VALOR
		2023 25 %

TIPO Atividade

Total do Programa 2023

348.909,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE Q'ATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO E RURAL - SMDEUR		
PROGRAMA:	126 - BANCO DE INFORMAÇÕES		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA		
		Total do Programa 2023	126.876,00

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO E RURAL - SMDEUR		
PROGRAMA:	127 - ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA		
		Total do Programa 2023	317.190,00

AÇÃO: ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA	VALOR
OBJETIVO:	Apoiar a atividade agropecuária praticada no município, promovendo, assim, aumento de renda e oportunidade de trabalho.
TIPO Atividade	Total do Programa 2023 317.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE C'ATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR

OBJETIVO: ||| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Projeto

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Total do Programa 2023 0,01

VALOR

2023 META FÍSICA 0 %

0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE C'JATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - SME
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1º)

Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

TIPO Atividade	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	2023 100 %	13.253.068,43

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

TIPO Atividade	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	2023 100 %	1.307.790,30

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS

TIPO Atividade	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	2023 100 %	1.103.626,46

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCACÃO INFANTIL (CRECHE)

TIPO Atividade	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	2023 100 %	2.486.403,63

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCACÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

TIPO Atividade	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	2023 100 %	3.037.462,78

AÇÃO: APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO

TIPO Atividade	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	2023 100 %	41.672,00

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO

TIPO Atividade	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	2023 100 %	485.074,47

Total do Programa 2023 21.715.098,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE C'JATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº477

BONDAROVISK
QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade:
PROGRAMA:
FUNÇÃO:

039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	2023 100 %	3.088.853,04

TIPO Atividade

AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

Unidade:
PROGRAMA:
FUNÇÃO:

039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
15 - URBANISMO

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
IMPLEMENTAR E MANTER A RODOVIÁRIA	2023 25 %	761.256,00

TIPO Atividade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade:	PROGRAMA:	FUNÇÃO:	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	16 - HABITAÇÃO	

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	2023 1 UNI	687.245,00

TIPO Projeto

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade:	PROGRAMA:	FUNÇÃO:	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

TIPO Atividade	META FÍSICA	VALOR
Total do Programa 2023	1,06	1,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade:	PROGRAMA:	FUNÇÃO:	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE C'JATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	
TIPO Projeto		
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
FUNÇÃO:	16 - HABITAÇÃO	
OBJETIVO:	MANTER AS VIAS PÚBLICAS	
TIPO Projeto		
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
FUNÇÃO:	17 - SANEAMENTO	
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	
TIPO Projeto		
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	129 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA	
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	
OBJETIVO:	TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVICO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	
TIPO Atividade		
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA	
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	
TIPO Atividade		

TIPO Projeto	META FÍSICA	VALOR
	2023 0 %	1,09
	Total do Programa 2023	1,09
TIPO Projeto	META FÍSICA	VALOR
	2023 0 %	580.412,24
	Total do Programa 2023	580.412,24
TIPO Projeto	META FÍSICA	VALOR
	2023 0 %	0,01
	Total do Programa 2023	0,01
TIPO Projeto	META FÍSICA	VALOR
	2023 100 %	2.537.520,00
	Total do Programa 2023	2.537.520,00
TIPO Projeto	META FÍSICA	VALOR
	2023 100 %	2.537.520,00
	Total do Programa 2023	2.537.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	129 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA	
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	
TIPO Atividade		

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	130 - SANEANDO QUATIS	
FUNÇÃO:	17 - SANEAMENTO	
TIPO Atividade		

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	130 - SANEANDO QUATIS	
FUNÇÃO:	17 - SANEAMENTO	
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
OBJETIVO:	"II ITEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSAS ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	
TIPO Atividade		

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	130 - SANEANDO QUATIS	
FUNÇÃO:	17 - SANEAMENTO	
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
OBJETIVO:	"II ITEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSAS ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	
TIPO Atividade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT. TRANSP. E TRÂNSITO
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FMDUHT

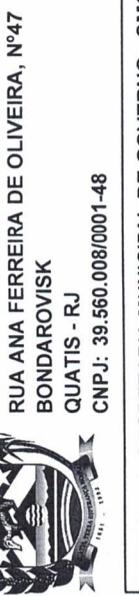
OBJETIVO: ||| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

VALOR
2023 1,06
Total do Programa 2023 1,06

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIATIS



LDO
RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	793.991,08

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG

OBJETIVO:	"II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2023	100 %
Total do Programa 2023			910.294,08

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

OBJETIVO:	AMPLIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE PROJETOS EM APOIO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DO PODER EXECUTIVO	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2023	0 %
Total do Programa 2023			116.303,00

AÇÃO: PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2023	1 UNI
Total do Programa 2023			0,02

AÇÃO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO

OBJETIVO:	divulgar os atos oficiais	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2023	1 UNI
Total do Programa 2023			126.876,00

Total do Programa 2023

126.876,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÍS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATÍS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA:	000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
FUNÇÃO:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO: DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS

TIPO Atividade	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	2023 100 %	898.705,00

AÇÃO: SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS

TIPO Atividade	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	AÇÕES MANTIDAS	2023 100 %	1,14

TIPO Atividade	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV	2023 100 %	74.011,00

AÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

TIPO Atividade	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	ATENDER OS ENCARGOS ESPECIAIS,	2023 0 %	251.250,54

Total do Programa 2023 1.223.967,69

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO

TIPO Atividade	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	2023 25 %	655.526,00

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF

TIPO Atividade	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	“TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	2023 100 %	1.231.404,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIATIS

RUA ANA FERRERA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Total do Programa 2023	1.886.930,53
---	------------------------	--------------

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Total do Programa 2023	0,02
---	------------------------	------

AÇÃO: GEO-PROCESSAMENTO

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	META FÍSICA	2023	100 %
---	-------------	------	-------

TIPO Atividade

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Total do Programa 2023	0,02
---	------------------------	------

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ADEQUAÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	META FÍSICA	2023	100 %
------------------------------------	-------------	------	-------

OBJETIVO: RECURSO A SER UTILIZADO QUANDO SOLICITADO PARA COBRIR DESPESAS INESPERADAS.

ADEQUAÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	META FÍSICA	2023	1.585.950,00
------------------------------------	-------------	------	--------------

TIPO Atividade

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Total do Programa 2023	1.585.950,00
---	------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	VALOR
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SMEC

OBJETIVO:	" TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	VALOR
		211.460,00
TIPO Atividade		

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	VALOR
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER	
TIPO Atividade		

AÇÃO: ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	VALOR
		211.460,00
TIPO Atividade		

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	VALOR
PROGRAMA:	132 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER	
TIPO Atividade		

AÇÃO: APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	VALOR
		190.314,00
TIPO Atividade		

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	VALOR
PROGRAMA:	132 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER	
TIPO Atividade		

AÇÃO: PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	VALOR
		74.011,00
TIPO Atividade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT

PROGRAMA: 134 - PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const Federal

Total do Programa 2023 317.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: ABRIGAMENTO E ACOLOHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Objetivo: O Programa tem por escopo o Abrigamento e Acolhimento de Crianças , Adolescentes e idosos , na forma definida pelo Estatuto da Criança e Adolescente e pelo Estatuto do Idoso. Aprimorar serviços de acolhimento do Município, através de serviços ofertados no Município ou pactuação por meio de Convênios ou Contratos com instituições ou órgãos parceiros. Promover o acesso das famílias e indivíduos com direitos violados/eu com vínculos familiares rompidos aos serviços das proteções sociais de média e alta complexidade

TIPO Atividade

Total do Programa 2023 173.397,20

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CREAS

OBJETIVO: Objetivo: 1) Considerando que o atual prédio é locado, visa com esta metá a aquisição de terreno e construção de equipamento do CREAS, de acordo com as regras de acessibilidade e demanda do Município.

TIPO Projeto

AÇÃO: CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS

OBJETIVO: -Objetivo: Aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos servidores com capacitação permanente com duplo viés, tanto a reciclagem dos conhecimentos e técnicas de abordagem para os atendimentos do SUAS, como apresentação de novas técnicas e tendências de abordagens

AÇÃO: PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS

OBJETIVO: Objetivo: Criação e desenvolvimento de programas sociais e parcerias com escopo de atender e desenvolver adolescentes e jovens do Município, visando a autonomia e complementação de renda.

TIPO Atividade

AÇÃO: CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Objetivo: As conferências municipais são essenciais para o diálogo e aprimoramento das políticas de assistência Social a nível municipal, estadual e nacional, a realização dos eventos necessita de insumos de papelaria, gráfica e coffee break.

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: Objetivo: Desenvolver um programa de construção de unidades habitacionais, em parceria com os demais entes federativos, para atendimento à população em vulnerabilidade social

TIPO Atividade

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL

OBJETIVO: Objetivo: Desenvolver um programa de construção de unidades habitacionais, em parceria com os demais entes federativos, para atendimento à população em vulnerabilidade social

TIPO Atividade

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL

OBJETIVO: Objetivo: Desenvolver um programa de construção de unidades habitacionais, em parceria com os demais entes federativos, para atendimento à população em vulnerabilidade social

TIPO Atividade

(X)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

TIPO Atividade	PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	VALOR	META FÍSICA	VALOR
OBJETIVO:	Objetivo: Ampliar a rede de atendimento Sócio-assistencial no Município, com ênfase no atendimento Rural, tanto nos distritos, São Joaquim e Felicão, como nas regiões de Santana, Joaquim Leite, Glicério, de forma que englobe toda a zona rural do município.		107.844,60	25 %	2023
TIPO Atividade	AÇÃO: FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO				
OBJETIVO:	Objetivo: Incentivar e fortalecer as Associações de Bairros para gestão territorial dos equipamentos e de modo que estes espaços sejam utilizados pela população em projetos e colaboração com as ações da administração pública			25 %	2023
TIPO Atividade	AÇÃO: PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA				
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA			25 %	2023
TIPO Atividade	AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH				
OBJETIVO:	"II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.			100 %	2023
TIPO Atividade	AÇÃO: PRODUTOR MIRIM				
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS				Total do Programa 2023 2.867.072,05
PROGRAMA:	054 - CRAS/PAIF				Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TIPO Atividade	AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DO CMAS				
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS				Total do Programa 2023 165.996,10
PROGRAMA:	647 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL				Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TIPO Atividade	OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	VALOR	META FÍSICA	VALOR


OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA: 647 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2023	25 %
		10.573,00

TIPO Atividade		
	Total do Programa 2023	10.573,00
		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS		
PROGRAMA: 99 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS	META FÍSICA	VALOR
OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	2023 100 %	318.881,69
TIPO Atividade	Total do Programa 2023	318.881,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA	VALOR
2023 100 %	12.688,66
Total do Programa 2023	12.688,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 647 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FMPD

OBJETIVO: "||| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

META FÍSICA	VALOR
2023	0 %
Total do Programa 2023	0,01

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
PROGRAMA: 647 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FMPI

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

ANALISE	VALOR
2023	0 %

Total do Programa 2023	0,01
------------------------	------

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DE QUATIS

PROGRAMA: 093 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DE QUATIS

PROGRAMA: 093 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: APOSENTADORIAS E REFORMAS

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DE QUATIS

PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO: RESERVA DO RPPS

OBJETIVO: manter a reserva do rpps

TIPO Atividade

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO:	META FÍSICA	VALOR
2023	100 %	2.358.879,23

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO:	META FÍSICA	VALOR
2023	100 %	2.358.879,23

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO:	META FÍSICA	VALOR
2023	100 %	4.757.880,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO:	META FÍSICA	VALOR
2023	100 UNI	3.304.019,57

Total do Programa 2023 3.304.019,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITÉS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR

OBJETIVO:	III TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	VALOR
		193.628,64

Tipo Atividade

AÇÃO: PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA

OBJETIVO:	PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ (CURSOS DE QUALIFICAÇÃO) INTERMEDIAÇÃO DE TRABALHO E EMPREGO - SINE PRIMEIRO EMPREGO	VALOR
	PARCERIAS DE CONVÉNIO PARA CURSOS IMPARTIRÁT-SE RÁPIDO-24H	0,02

AÇÃO: PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	VALOR
		0,01

Tipo Atividade

AÇÃO: PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR

OBJETIVO:	PROMOVER O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO	VALOR
		0,01

Tipo Atividade

AÇÃO: INCENTIVO AO VAREJO

OBJETIVO:	DIVULGAR E PROMOVER DATAS PARA IMPULSIONAR AS VENDAS DO COMÉRCIO LOCAL	VALOR
		190.314,00

Tipo Atividade

AÇÃO: BALCÃO DE EMPREGO

OBJETIVO:	DIVULGAR OPORTUNIDADES DE TRABALHO E PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	VALOR
		33.833,60

Tipo Atividade

AÇÃO: FEIRA LIVRE

OBJETIVO:	APOIO AO PRODUTO RURAL E ARTESÃO PARA QUE POSSAM COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS EM ESPAÇO ADEQUADO E PADRONIZADO, TORNANDO A FEIRA LIVRE ATRATIVA, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	VALOR
		76.125,60

Tipo Atividade

AÇÃO: AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

		28 de 40
--	--	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITAIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

OBJETIVO: DIVULGAR OS TERRENOS OFERTADOS PELOS PROPRIETÁRIOS COM A OPORTUNIDADE DO MUNICÍPIO ARRECADAR UMA RENDA
PARA O SUSTENTO DA FAMÍLIA

TIPO Atividade

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

PROGRAMA: 903 - PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

AÇÃO: PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

VALOR

2023	META FÍSICA	VALOR
25 %		1.057,30

Total do Programa 2023 494.959,18

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

VALOR

2023	META FÍSICA	VALOR
100 %		1.480.220,00

Total do Programa 2023 1.480.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITAIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUITAS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

PROGRAMA: 019 - SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO: QUATIS FISCALIZADORA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE IRA BUSCAR UMA MELHOR ORGANICIDADE ENTRE OS CONTRIBUINTES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TIPO Atividade

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE IRÃO VISAR A ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL ATRAVES DE RECURSO PRÓPRIO, BEM COMO DO ESTADO

TIPO Atividade

AÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO: ORDEN URBANA FORTALECIDA

OBJETIVO: MANTER A ORDEM PÚBLICA, A SEGURANÇA DA COMUNIDADE E PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DA GUARDA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, POSTURA E DEFESA CIVIL

TIPO Atividade

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA DEFESA CÍVIL

OBJETIVO: IDENTIFICAR E MINIMIZAR OS RISCOS DE OCORRÊNCIA E OS EFEITOS CAUSADOS POR EMERGENCIAS E DESASTRES POR MEIO DA PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO E A PRONA RESPOSTA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU

OBJETIVO: ||| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVICO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTIVEL, MATERIAL PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

Total do Programa 2023

163.352,85

Total do Programa 2023

3.363.150,78

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

2023 25 %

VALOR

73.432,35

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

2023 25 %

VALOR

89.870,50

Total do Programa 2023

163.352,85

VALOR

92.513,75

Total do Programa 2023

163.352,85

VALOR

148.022,00

Total do Programa 2023

3.363.150,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÍS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, N°47

BONDAROVISK

QUATÍS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO: FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS

Unidade: Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PROGRAMA: 019 - SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO: ORDEN E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade	META FÍSICA	VALOR
	2023 100 %	88.813,20
	Total do Programa 2023	88.813,20

AÇÃO: FUND MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS

Unidade: Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO: QUATÍS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE IRÃO A ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN ATRAVES DE RECURSO

TIPO Atividade	META FÍSICA	VALOR
	2023 0	2,11
	Total do Programa 2023	2,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITÉS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1ºo)
Anexo de Metas e Prioridades

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade:

PROGRAMA:

FUNÇÃO:

AÇÃO: MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: MANTER A QUALIDADE DO TRANSPORTE

TIPO Projeto

AÇÃO: MOBILIDADE URBANA	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
		2023 0 UNI	0,02
		Total do Programa 2023	0,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT

OBJETIVO: "|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
		2023 100 %	142.735,50
		Total do Programa 2023	142.735,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA

OBJETIVO: "|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA	OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
		2023 25 %	1.046.727,00
		Total do Programa 2023	1.046.727,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QI'ATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO: "I TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONARIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT

META FÍSICA

2023 100 %

VALOR

477.693,43

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL

META FÍSICA

2023 25 %

VALOR

2.114,60

TIPO Atividade

OBJETIVO: Objetivo: – Manter e Operacionalizar ações estratégias voltadas PARA A MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 462 - CULTURA E ARTE POR TODA PARTE

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA

2023 100 %

VALOR

412.347,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2023 479.808,03

Total do Programa 2023 412.347,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITÉRIO TIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1ºo)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

VALOR

OBJETIVO:

MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

2023

1 UNI

0,02

TIPO Atividade

AÇÃO: PROJETOS CULTURAIS

VALOR

OBJETIVO:

MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

2023

0 %

TIPO Projeto

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

VALOR

OBJETIVO:

MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

2023

1 UNI

0,01

TIPO Projeto

VALOR

OBJETIVO:

Total do Programa 2023

0,05

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

VALOR

OBJETIVO:

AÇÕES MANTIDAS

2023

0 %

TIPO Projeto

VALOR

OBJETIVO:

Total do Programa 2023

0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITÉS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA

OBJETIVO:	ELABORAR E IMPLANTAR PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, BUSCANDO A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS	META FÍSICA	VALOR
	ELABORAR E IMPLANTAR PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, BUSCANDO A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS	2023 100 %	507.873,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS

OBJETIVO:	ELABORAR E IMPLANTAR PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, BUSCANDO A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS	META FÍSICA	VALOR
	ELABORAR E IMPLANTAR PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, BUSCANDO A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS	2023 25 %	7.929,75

TIPO Atividade

AÇÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO:	PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARTICULADAMENTE, COM AS UNIDADES DE ENSINO INSTALADAS NO MUNICÍPIO E EM COOPERAÇÃO COM A SME EM TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	META FÍSICA	VALOR
	PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARTICULADAMENTE, COM AS UNIDADES DE ENSINO INSTALADAS NO MUNICÍPIO E EM COOPERAÇÃO COM A SME EM TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	2023 25 %	15.89,50

TIPO Atividade

AÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA

OBJETIVO:	ELABORAR DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPN	META FÍSICA	VALOR
	ELABORAR DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPN	2023 25 %	6.343,77

TIPO Atividade

AÇÃO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO:	REALIZAR O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM TODO O MUNICÍPIO VISANDO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA	META FÍSICA	VALOR
	REALIZAR O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM TODO O MUNICÍPIO VISANDO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA	2023 25 %	1.163.030,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

OBJETIVO:	PROMOVER A RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PROCESSOS ECOLÓGICOS ESSENCIAIS	META FÍSICA	VALOR
	PROMOVER A RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PROCESSOS ECOLÓGICOS ESSENCIAIS	2023 25 %	211.460,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

OBJETIVO:	PROMOVER A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A SUSTENTABILIDADE	META FÍSICA	VALOR
	PROMOVER A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A SUSTENTABILIDADE	2023 25 %	211.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QI'ATIS



RUA ANA FERRERA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	603 - SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	VALOR
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	
OBJETIVO:	ELABORAR IMPLANTAR E MANTER PROJETOS AMBIENTAIS	105.730,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL

Unidade:	AÇÃO: REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	PROMOVER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL ATRAVES DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE TORNEM MAIS ABRANGENTE E EFETIVO O TRABALHO REALIZADO	VALOR
FUNÇÃO:	REALIZAR O MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DE AREAS DEGRADADAS E AÇÕES CORRETIVAS QUE PROPORCIONEMA RECUPERAÇÃO DO LOCAL.	
OBJETIVO:	2023	52.865,00

TIPO Atividade

Unidade:	AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	PROMOVER A RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PROCESSOS ECOLÓGICOS ESSENCIAIS	VALOR
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	
OBJETIVO:	2023	15.859,50

TIPO Atividade

Total do Programa	2023	1.750.888,77
Total do Programa	2023	15.859,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA

OBJETIVO:	VALOR
TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	21.146,00

TIPO Atividade

	Total do Programa 2023
	21.146,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÍS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATÍS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade:	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM

OBJETIVO:	" TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	
TIPO Atividade		

AÇÃO: DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

OBJETIVO:	REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE TODOS OS PROCESSO ADMINISTRATIVOS TRAMITADOS ANUALMENTE PARA FINS DE PESQUISA	
TIPO Atividade		

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP

OBJETIVO:	" TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	
TIPO Atividade		

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade:	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	
PROGRAMA:	631 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO:	" TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	
TIPO Atividade		

Total do Programa 2023 1.011.393,09

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Total do Programa 2023 210.173,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE Q'ATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA. Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM

OBJETIVO: ||| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

	VALOR
2023	100 %
Total do Programa 2023	423.088,11
	423.088,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE Q'ATIS



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM

OBJETIVO:	TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	2023	100 %	VALOR
TIPO Atividade				313.603,63

AÇÃO: PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL

OBJETIVO:	CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO GOVERNO MUNICIPAL, VERIFICANDO A LEGALIDADE E REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, A QUALIDADE DOS GASTOS E A BOA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICO.	2023	25 %	VALOR
TIPO Atividade				33.833,60

Total do Programa 2023	347.437,23
Total Geral dos Programas 2023	100.037.011,76